

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.163 "

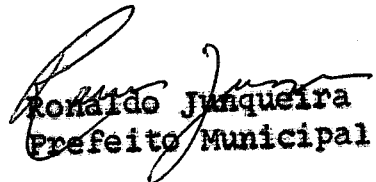
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - A Rua "A", situada no Bairro Santa Augusta, passará a denominar-se "Rua Mário de Souza - Nogueira".

ART. 2º - Revogadas as disposições - em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....  
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8612 DE 19/4/74.  
.....